



Comprovante de Publicação

Nº: 26672

Identificação: 2755/2015

Data/Hora Veiculação: 30/07/2015 17:13

Data Publicação : 31/07/2015

Ato: DECRETO Nº 28.696/2015

Assunto: **DISPÕE SOBRE OS APORTES DE VALORES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Ementa: **Dispõe sobre os aportes de valores ao Fundo de Previdência Municipal conforme específica.**

Completo

Fls. 01/02 DECRETO Nº 28.696/2015 SÚMULA: ?Dispõe sobre os aportes de valores ao Fundo de Previdência Municipal conforme específica?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, art. 87 da Lei Municipal nº 1.493/2004 e Lei Federal nº 9.717/1998, conforme Processo Administrativo nº 11.264/2013, interessado FPMA ? Fundo de Previdência Municipal de Araucária. DECRETA Art. 1º - O Município de Araucária, atendendo ao disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 1.493/2004 e às disposições da Lei Federal nº 9.717/1998, realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Municipal obedecendo ao plano de amortização apurado no Cálculo Atuarial, apresentado pelo FPMA ? sob a responsabilidade técnica do Atuário Luiz Cláudio Kogut ? MIBA nº 1.308, conforme a planilha abaixo: Ano Folha Anual

2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	197.766.996,14	209.484.897,67
208.153.043,80	208.881.807,73	207.340.096,85	206.114.543,48	205.883.601,26	205.906.109,95	206.537.878,09	205.383.583,00	204.700.564,13	204.124.728,64	201.855.580,02	200.442.282,88	202.245.578,15	202.155.540,60	203.517.856,42	204.039.557,74	Data	Base: 31/12/2014	Aportes	Financieiros
Saldo	Déficit	Alíquota	Valor	420.800.956,43	3,95%	7.811.796,35	438.237.217,47	5,45%	11.416.926,92	453.114.523,59	6,95%	14.466.636,54	465.834.758,46	8,45%	17.650.512,75	476.134.331,22	9,95%	20.630.339,64	484.072.051,45
11,45%	23.600.115,23	489.516.259,31	12,95%	26.661.926,36	492.225.308,51	14,45%	29.753.432,89	492.005.394,13	15,95%	32.942.791,56	488.582.926,22	17,45%	35.839.435,23	482.058.466,56	18,95%	38.790.756,90	472.191.217,65	20,45%	41.743.507,01
458.779.183,71	21,95%	44.307.299,81	441.998.634,92	23,45%	47.003.715,34	421.514.837,67	23,56%	47.639.746,95	399.165.980,99	23,56%	47.618.538,25	375.497.401,60	23,56%	47.939.437,14	350.087.808,56	23,56%	48.062.325,90	323.030.751,17	2033
2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	204.362.137,71	200.453.433,46	199.854.075,89	201.744.580,69	201.649.519,78	202.216.775,51	201.792.624,82	203.265.319,74	198.671.069,00	23,56%	23,56%	23,56%
23,56%	23,56%	23,56%	23,56%	23,56%	23,56%	23,56%	23,56%	48.138.310,94	47.217.600,17	47.076.419,12	47.521.735,01	47.499.343,04	47.632.962,37	47.533.052,00	47.879.951,12	46.797.757,16	294.274.285,30	264.713.142,25	233.519.511,66
200.008.947,35	164.510.141,15	126.747.787,25	86.819.602,48	44.148.827,51	0,00	Art. 2º - O Município ressalva que fará o aporte financeiro solicitado pelo FPMA, de acordo com o cálculo atuarial do Atuário Luiz Claudio Kogut ? MIBA nº 1.308, ressaltando-se que poderá realizar cálculo atuarial para fins de conferência e convalidação do aporte referido no artigo anterior. Art. 3º - O presente Decreto, ressaltadas disposições em contrário, entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 27.282/2014. Prefeitura do Município de Araucária, 24 de julho de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Processo nº 6867/15 Fls. 02/02 SMGP/imfs ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.07.29 11:03:51 -0300													